

事衛星電話服務（適用於從陸地致電往船隻之通訊）內新增如下，以及新增8.2項（國際衛星電話服務）：

#### “8.0 —— 衛星服務

8.1 —— 國際海事衛星電話服務（適用於從陸地致電往船隻之通訊）

[……]

衛星	通話費 <sup>115, 116</sup> (每分鐘澳門幣)
國際海事衛星電話服務 (Mini M)	18
國際海事衛星電話服務 (BGAN Low Speed Voice)	38
國際海事衛星電話服務 (Other)	68

8.2 —— 國際衛星電話服務

衛星	通話費 <sup>115, 116</sup> (每分鐘澳門幣)
法國Globalstar	18
俄羅斯Globalstar	28
國際衛星電話服務 (Thuraya)	18
環球網絡海事衛星電話服務 (Global Network Maritime)	28

<sup>115</sup> 國際直撥時段，星期一至星期日，零時零分至二十四時。

<sup>116</sup> 收費單位為每一分鐘。”

三、廢止經第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表中的第1.0條（公共交換電話網絡）的1.1項（本地固定電話服務）內編號19。

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年六月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### 第 143/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

de item 8.2 – SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL VIA INMARSAT no mesmo artigo do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001:

#### «8.0 – SERVIÇOS DE SATÉLITE

8.1 – SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL MARÍTIMO VIA INMARSAT (APLICÁVEL PARA TERRA PARA BARCO)

[…]

Satélite	Taxa de chamada <sup>115, 116</sup> (patacas por minuto)
Inmarsat Mini M	18
Inmarsat BGAN Low Speed Voice	38
Inmarsat-Other	68

8.2 – SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL VIA INMARSAT

Satélite	Taxa de chamada <sup>115, 116</sup> (patacas por minuto)
France Globalstar	18
Russia Globalstar	28
International Network Thuraya	18
Global Network Maritime	28

<sup>115</sup> O período de chamada internacional é das 00H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

<sup>116</sup> A taxa é cobrada por minuto.»

3. É revogado o n.º 19 do item 1.1 – SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 – REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Junho de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年八月十五日起，發行並流通以「澳門日報創刊60周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
五元五角.....	250,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一八年六月十一日

行政長官 崔世安

#### 第 144/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$9,000.00（澳門幣玖仟元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一八年六月十一日

行政長官 崔世安

#### 第 145/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零一八財政年度第一補充預算，金額為\$9,842,151.58（澳門幣玖佰捌拾肆萬貳仟壹佰伍拾壹元伍角捌分），該預算為本批示的組成部份。

二零一八年六月十二日

行政長官 崔世安

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 15 de Agosto de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «60.º Aniversário do Jornal *Ou Mun*», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 .....	250 000
\$ 3,00 .....	250 000
\$ 4,50 .....	250 000
\$ 5,50.....	250 000
Bloco com selo de \$ 12,00 .....	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

11 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 9 000,00 (nove mil patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 9 842 151,58 (nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, cento e cinquenta e uma patacas e cinquenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

12 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.